



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 550101.01.01.01.256.0618**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Fundo Estadual de Políticas sobre Álcool e outras
Drogas - FEPAD**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2017



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditoras de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Alex Aguiar Lins

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 550101.01.01.01.256.0618

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2017** do **Fundo Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - FEPAD**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2017, de 29/12/2017, DOE de 11/01/2018, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 220/2018, no período de 27/06/2018 a 28/06/2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. O escopo da presente atividade compreendeu a análise da aderência da organização e da composição do processo de prestação de contas anual de 2017, relativamente às exigências da Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018, tendo sido analisados os seguintes módulos do Sistema Ágora: i) Dados Gerais; ii) Rol de Responsáveis; iii) Contabilidade; iv) Orçamento; v) Contratos de Gestão; vi) Tomada de Conta Especial; vii) Gestão de Materiais e Patrimônio; e viii) Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).

4. Considerando que o Sistema Ágora permanecerá disponível aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado até a data limite para a apresentação da Prestação de Contas Anual de 2017, período em que poderão ocorrer alterações decorrentes de acréscimo ou supressão de informações e/ou documentos, **os resultados apresentados neste relatório se baseiam na análise efetuada até a data de 28/06/2018**.

5. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

6. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida para atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

7. O **Fundo Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - FEPAD** foi criado pela Lei Complementar n.º 139, de 12/06/2014 (DOE de 27/06/2014), e é vinculado à Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas – SPD.

8. O Fundo tem por finalidade facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados à execução das atividades do Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – SISED, assim como da Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas – SPD, compreendendo a prevenção, a atenção e repressão ao tráfico ilícito, ao uso indevido e à produção não autorizada de substâncias que causem dependência física e/ou psíquica, inclusive álcool, bem como a recuperação, tratamento e reinserção social e ocupacional de dependentes.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

9. O perfil da execução orçamentária do **Fundo Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - FEPAD** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2017** e os valores autorizados na LOA **2017**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Exercício: 2017

Data de Atualização: 17/05/2018

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	300,00	0,00	0,00
85-PROTEÇÃO CONTRA O USO PREJUDICIAL DE DROGAS	660,00	0,00	0,00
Total:	960,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 17/5/2018

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Exercício: 2017

Data de Atualização: 17/05/2018

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES	860,00	0,00	0,00
4 -INVESTIMENTOS	100,00	0,00	0,00
Total:	960,00	0,00	

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 17/5/2018

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada:

FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS
DROGAS

R\$ mil

Exercício: 2017

Data de Atualização: 17/5/2018

Fonte de Recursos	SubFonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	00-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	960,00	RECURSOS DIRETAMENTE	0,00
Total		960,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em:

17/5/2018

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

10. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2017 do **FEPAD** no Sistema Ágora, nos módulos constantes no escopo da auditoria, foram identificadas as seguintes constatações:

- a. **Módulo: Dados Gerais:** não foi identificada nenhuma informação inserida neste tópico.
- b. **Módulo: Rol de Responsáveis:** não foi identificada nenhuma informação inserida neste tópico ou justificativa da ausência.
- c. **Módulo: Contabilidade:** não há arquivo vinculado a esse item ou justificativa da ausência.
- d. **Módulo: Orçamento:** não há arquivo vinculado a esse item ou justificativa da ausência.
- e. **Módulo: Contratos de Gestão:** não há arquivo vinculado a esse item ou justificativa da ausência.
- f. **Módulo: Tomada de Conta Especial:** não há arquivo vinculado a esse item ou justificativa da ausência.
- g. **Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio:** não há arquivo vinculado a esse item ou justificativa da ausência.
- h. **Módulo: Relatório de Desempenho da Gestão:** não há arquivo vinculado a esse item ou justificativa da ausência.

Recomendação nº 550101.01.01.01.256.0618.001 - Inserir no sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações e/ou documentos necessários para o correto e completo preenchimento da Prestação de Contas Anual, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

Recomendação nº 550101.01.01.01.256.0618.002 - Providenciar as assinaturas digitais nos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, no Sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

III – CONCLUSÃO

1. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2017, relativamente aos seguintes módulos:

- **Dados Gerais;**
- **Rol de Responsáveis;**
- **Contabilidade;**
- **Orçamento;**
- **Contratos de Gestão;**
- **Tomada de Conta Especial;**
- **Gestão de Materiais e Patrimônio;**
- **Relatório de Desempenho da Gestão.**

2. Assim, este relatório de auditoria deverá ser inserido no Sistema Ágora, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará pela gestão do **FEPAD**, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças processuais que compõem a Prestação de Contas Anual de 2017.

Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Documento assinado digitalmente

Alex Aguiar Lins

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000091-9

Revisado em 28/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente

Valéria Ferreira Lima Leitão

Orientadora de Célula

Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 28/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Matrícula – 1617271-5